

**XXVI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI SÃO LUÍS – MA**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

JONATHAN BARROS VITA

RENATO DURO DIAS

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

G326

Gênero, sexualidade e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jonathan Barros Vita, Renato Duro Dias – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN:978-85-5505-544-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Discriminação. 3. Exclusão de gênero.
4. Movimento feminista XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (27. : 2017 : Maranhão, Brasil).

CDU: 34



XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

Este Grupo de Trabalho recentemente proposto pelas/o professor/as Silvana Beline Tavares (UFG), Cecília Caballero Lois (UFRJ) e Renato Duro Dias (FURG) tem como objetivo discutir gênero e sexualidades em uma perspectiva crítica e historicamente situada.

Em um momento em que a sociedade sofre com as opressões e os sistemas de desigualdade de gênero é fundamental lançar mão de novos paradigmas epistemológicas, especialmente dos estudos culturais, marxistas, decoloniais e foucaultianos, procurando estabelecer um constante diálogo interdisciplinar no campo do direito.

O GT Gênero, Sexualidade e Direito II, do CONPEDI São Luís/MA, coordenado pelos Professores Doutores Renato Duro Dias (FURG) e Jonathan Barros Vita (UNIMAR), foi organizado em quatro blocos de modo a articular as temáticas pertinentes, aproveitando as interfaces apresentadas nos trabalhos.

BLOCO 1 - Teoria feminista e gênero

CONEXÕES ENTRE FOUCAULT E GÊNERO: UM ENSAIO SOBRE ESTUDOS FEMINISTAS - Gilda Diniz Dos Santos , Gabriela Maia Rebouças

TEORIA POLÍTICA FEMINISTA SUL-GLOBAL: PERSPECTIVAS DO FEMINISMO TRANSNACIONAL PARA UMA TRANSPOSIÇÃO EPISTEMOLÓGICA RUMO À ALTERIDADE E À IGUALDADE SUBSTANCIAL. - Paula Camila Veiga Ferreira , Roberto Henrique Pôrto Nogueira

DESIGUALDADE DE GÊNERO ENTRE HOMENS E MULHERES: REFLEXÕES SOBRE O FASCISMO E O GOLPE DE 2016.- Clarice Paiva Morais

MATERNIDADE E BIOPOLÍTICA: AS IMBRICAÇÕES ENTRE BIO REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO E DESIGUALDADE DE GÊNERO MANIFESTADA NOS INSTITUTOS DAS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE BRASILEIRA - Anna Caroline Ferreira Lisboa

BLOCO 2 - Gênero e relações de trabalho

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO: PERSPECTIVAS A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E AUTONOMIA DAS MULHERES.- Jonathan Barros Vita , Patrícia Silva de Almeida

O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO COMO FERRAMENTA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE GÊNEROS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO - Sâmya Santana Santos , Liziane Paixao Silva Oliveira

AS MULHERES COMBATENTES E A INDIFERENÇA NO EXÉRCITO BRASILEIRO: DO PATRIARCADO AO RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS E DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES - Janiquele Wilmsen , Josiane Petry Faria

BLOCO 3 - Gênero e violência

LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DISCURSO DE ÓDIO: MARIAS, ALICES E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO – Raquel Fabiana Lopes Sparemberger , Vanessa Pedroso Coelho

A TUTELA JURÍDICO-PENAL DA DIGNIDADE SEXUAL DA MULHER E O BEM JURÍDICO CRÍTICO AO INTÉRPRETE – Bruna Marcelle Cancio Bomfim

A CLÍNICA DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA (CAV) COMO UM INSTRUMENTO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES - Josilene Barbosa Aboim

O HOMICÍDIO DO GÊNERO FEMININO NO ESTADO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO - Kelly de Souza Barbosa , Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega

TRÁFICO DE DROGAS E MULHERES INVISÍVEIS: DISCUSSÕES DE GÊNERO A PARTIR DO HC 118.533/MS DO STF - Taina Ferreira e Ferreira

ESTUPRO DE GUERRA: O SENTIDO DA VIOLAÇÃO DOS CORPOS PARA O DIREITO PENAL INTERNACIONAL - Kennya Regyna Mesquita Passos , Federico Losurdo

BLOCO 4 - Sexualidades

A ESCOLA COMO LOCUS DO DEBATE DAS QUESTÕES DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI “ESCOLA SEM PARTIDO” - Fabrício Veiga Costa , Mariel Rodrigues Pelet

O DISCURSO DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E A CONSEQUENTE PERPETUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT NO BRASIL - Thiago Hanney Medeiros de Souza

“VIVER E NÃO TER A VERGONHA DE SER FELIZ” – IDENTIDADE TRANSEXUAL FRENTE À PROTEÇÃO JURÍDICA DA FELICIDADE – Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa , Vladmir Oliveira da Silveira

NOME SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA DAS TRAVESTIS - Leandra Chaves Tiago

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TRANSEXUAIS E A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA - Eduarda Celino Rodrigues

Esperamos que estes estudos produzam potentes reflexões, capazes de transformar o contexto acadêmico e social num espaço justo e solidário.

Coordenadores:

Prof. Dr. Renato Duro Dias - FURG

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita - Unimar

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**DESIGUALDADE DE GÊNERO ENTRE HOMENS E MULHERES: REFLEXÕES
SOBRE O FASCISMO E O GOLPE DE 2016.**

**GENDER INEQUALITY BETWEEN MEN AND WOMEN: REFLECTIONS ON
FASCISM AND THE COUP OF 2016.**

Clarice Paiva Morais ¹

Resumo

O presente trabalho tem por escopo demonstrar, de forma sucinta, como a onda de fascismo no Brasil, a disseminar o ódio e a intolerância, contribuíram para o Impeachment da Presidente Dilma Rousseff. O trabalho se pauta na demonstração do comportamento psicossocial fascista atual, que tem como característica o machismo, para demonstrar que o impeachment trata de um verdadeiro golpe de Estado, fruto da desigualdade de gênero entre homens e mulheres que se perpetua ao longo dos séculos no Brasil.

Palavras-chave: Mulheres, Fascismo, Gênero, Machismo, Democracia

Abstract/Resumen/Résumé

The present work has as its purpose to succinctly demonstrate, as the wave of fascism in Brazil, to spread hatred and intolerance, contributed to the Impeachment of President Dilma Rousseff. The work is based on the demonstration of the current fascist psychosocial behavior, which has the characteristic of machismo, to demonstrate that impeachment deals with a real coup d'état, the result of the gender inequality between men and women perpetuated throughout the centuries in Brazil .

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women, Fascism, Genre, Chauvinism, Democracy

¹ Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende demonstrar que o Brasil hoje vive uma verdadeira crise no regime político estabelecido na Constituição Federal, desencadeada principalmente, pelo impeachment da presidente Dilma Rousseff, reflexo de uma sociedade que vive o apogeu de sua carga histórica de dominação masculina e desigualdades sociais a desencadear o comportamento psicossocial fascista expresso nos discursos de ódio e na intolerância.

O artigo tem por objetivo principal investigar a onda de fascismo no Brasil que tem como característica o machismo, sendo um dos fatores preponderantes que culminaram com a perda do cargo da primeira mulher brasileira a assumir a presidência da república.

Para tanto, o artigo traz reflexões sobre o fascismo e sua incompatibilidade com a democracia, demonstrando que a política neoliberal não é capaz de superar a desigualdade de gênero existente na história da sociedade brasileira retratada pela literatura crítica que se consolidou a partir da década de 1920.

Neste cenário, os movimentos feministas tornam-se de vital importância para avançarmos no sentido de superação da crise e fortalecimento do regime democrático.

2. A ONDA DE FASCISMO NO BRASIL NA ATUALIDADE

O fascismo surgiu na Itália após o fim da primeira guerra mundial. Benito Mussolini encontrou solo fértil para disseminar tal ideologia política ao encontrar uma Itália devastada pela fome, miséria, descrença e desespero.

Segundo ARENDT:

A Primeira Guerra Mundial foi uma explosão que dilacerou irremediavelmente a comunidade dos países europeus, como nenhuma outra guerra havia feito antes. A inflação destruiu toda a classe de pequenos proprietários a ponto de não lhes deixar esperança de recuperação, o que nenhuma crise financeira havia feito antes de modo tão radical. O desemprego, quando veio, atingiu proporções fabulosas, sem se limitar às classes trabalhadoras mas alcançando nações inteiras, com poucas exceções. (1989, p. 300).

Ao lado do nazismo, o fascismo foi a principal ideologia política que disseminou-se durante a segunda guerra mundial. Alemanha e Itália, estenderam, através de tais ideologias, o ódio e o etnocentrismo, massacrando milhares de pessoas, principalmente os judeus.

Diferentemente do que ocorreu na Europa no século XX, assiste-se na atual conjuntura brasileira e mundial¹ uma onda de ideologia fascista, desencadeada pela crise econômica e política e que reflete o descrédito da população na democracia, regime político expresso na Constituição Federal de 1988².

Etimologicamente, a palavra fascismo deriva de *fasci de combatimento*, instrumento utilizado em Roma pelo Liturgo³, representado pela figura de um machado envolto a um feixe de varas que simbolizava a força, o totalitarismo e a autoridade.

Hodiernamente, o fascismo pode ser considerado um comportamento psicossocial⁴.

O fascista atual, segundo TIBURI (2015) possui uma ideologia de negação. Ele é avesso ao outro⁵, ao diálogo, à história, às mudanças sociais e ao conhecimento.

¹ Em entrevista publicada recentemente, Fernando Haddad, ex-prefeito da cidade de São Paulo, comenta: “Em um artigo recente para a revista nova-iorquina Dissent, a filósofa norte-americana Nancy Fraser discutiu a eleição de Donald Trump e o que chamou de “derrota do neoliberalismo progressista”. No texto, Fraser mostra como se constituiu nos Estados Unidos a disputa entre duas modalidades de direita: o neoliberalismo progressista dos governos Clinton e Obama e o profascismo de Trump, com seu discurso protecionista na economia e seu conservadorismo regressivo em relação aos costumes e direitos civis. Pode-se discutir se é correto enquadrar Obama no campo neoliberal, mas o que importa preservar do argumento da autora, nesse embate, é que a grande vantagem do neoliberalismo americano, que era o diálogo com as minorias – LGBT, mulheres, negros e imigrantes –, se perdeu.” (HADDAD, 2017)

² A partir da entrada em vigor da Carta constitucional, que definiu como objetivos fundamentais do Estado “*construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”, concepcionou-se a interpretação do ordenamento jurídico pátrio pelo critério dos direitos fundamentais, sendo a dignidade humana valor essencial unificador da Constituição Federal.

³ O liturgo compara-se à figura de um oficial de justiça.

⁴ Adorno realizou uma pesquisa nos EUA na década de 1940, demonstrando em seus estudos de psicologia social o comportamento de um fascista cooptadas dentro da sociedade americana. Demonstrou-se através da pesquisa as características do fascismo no comportamento de pessoas, inclusive ocupantes de cargos de poder no cenário político mundial.

⁵ A idéia do outro é bem trabalhada por Paul Ricoeur em sua vasta obra que engloba uma filosofia existencialista que contempla a fenomenologia e a psicanálise. Segundo Pellauer: “Para alcançar maior percepção sobre esse fenômeno Ricoeur vê que temos que ir além do reconhecimento das coisas como coisas, passando ao reconhecimento de nós mesmos e do dos outros como sujeitos. Impressiona aí o fato de nos reconhecermos como diferentes dos outros. Nesse sentido, há uma “persistente dissimetria” (CR, 69) em nossas relações com os outros que Ricoeur destaca com mais ênfase do que havia feito em obras anteriores. Esse autorreconhecimento está intimamente ligado à nossa capacidade de imputar responsabilidade a nós mesmos e aos outros, tema que Ricoeur resume com a expressão “reconhecer responsabilidade”. Exemplos desse tipo de reconhecimento podem ser encontrados na história desde a Odisséia, com o retorno de Ulisses à terra natal, e Édipo Rei, de Sófocles, com o reconhecimento final e aceitação de si mesmo pelo personagem-título no seu regresso a Colona no fim da vida.” (PELLAUER, David, 2009, p.172,173)

Facilmente manipulável, ele é avesso ao contraditório e à reflexão. Limitando-se às suas pré-compreensões de mundo, não tolerando as várias concepções de vida digna existentes⁶.

Inúmeros são os casos de comportamentos fascistas advindos de agentes políticos, principalmente ocupantes de cargos do poder legiferante⁷. Uma das principais características do comportamento psicossocial fascista, sem dúvida é o machismo.

A cultura do machismo, conforme assevera Bourdieu:

(...) se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou no interior desta, entre a parte masculina como o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo da vida, com momentos de ruptura masculinos, e longos períodos de gestação, femininos. (BOURDIEU, 2013, p. 18).

⁶ A noção de vida digna coaduna-se numa sociedade democrática com a idéia de equiprimordialidade entre autonomia pública e privada. Segundo HABERMAS: “O sistema dos direitos não pode ser reduzido a uma interpretação moral dos direitos, nem a uma interpretação ética da soberania do povo, porque a autonomia privada dos cidadãos não pode ser sobreposta e nem subordinada à sua autonomia política. As intuições normativas, que unimos aos direitos humanos e à soberania do povo, podem impor-se de forma não reduzida no sistema de direitos, se tomarmos como ponto de partida que o direito às mesmas liberdades de ação subjetivas, enquanto direito moral, não pode ser simplesmente imposto ao legislador soberano como barreira exterior, nem instrumentalizado como requisito funcional para seus objetivos. A co-originariedade da autonomia privada e pública somente se mostra, quando conseguimos decifrar o modelo de autolegislação através da teoria do discurso, que ensina serem os destinatários simultaneamente os autores de seus direitos. A substância dos direitos humanos insere-se, então, nas condições formais para a institucionalização jurídica desse tipo de formação discursiva da opinião e da vontade, na qual a soberania do povo assume figura jurídica. (HABERMAS, 1997, p. 139).

⁷ No dia 9 de dezembro de 2014 o deputado federal Jair Bolsonaro do (PP-RJ) afirmou, publicamente que só não estupraria a deputada Maria do Rosário (PT-RS) porque ela "não merece". Maria do Rosário, ao se defender em entrevista à rádio Gaúcha, disse que foi agredida como mulher, parlamentar e mãe. TIBURI (2016), traz um exemplo marcante de um comentário de outro deputado federal que representa o comportamento psicossocial fascista na atualidade: “No dia a dia, sobretudo em certas épocas de crise do capitalismo, vemos isso em profusão. Um exemplo interessante foi o de um deputado chamado Luiz Carlos Heinze que apresentou, em discurso até hoje visualizável no Youtube, uma imagem perfeita do pensamento autoritário que exclui o outro. Em sua fala, que se tornou famosa, “quilombolas, índios, gays, lésbicas”, representavam “tudo o que não presta”. “Tudo o que não presta” é, sem dúvida, um modo de desqualificar os outros. No caso, os sujeitos “des”-qualificados na fala e por meio da fala do deputado eram as minorias. Minorias historicamente oprimidas pelos atos capitalistas. Mas com a expressão ele atingiu a exposição do conceito fundamental do fascismo atual. Além de inscrever-se nele como sujeito de maneira evidente. “Tudo o que não presta” implica um rebaixamento das minorias indicadas em seu discurso ao que “não presta”. Ora, o que “não presta” não presta para que? Não “presta” para o sistema da produção e do consumo. Os “imprestáveis” são julgados do ponto de vista da utilidade ao sistema da produção e do consumo.”(TIBURI, 2016, p. 41-42).

Nesse contexto, pode-se dizer que o Brasil possui uma cultura patriarcalista⁸ desde que era colônia de Portugal, perpetuando a dominação das mulheres pelos homens durante séculos e o impeachment da Presidente Dilma Rousseff assume motivação do comportamento psicossocial fascista, como se verá mais adiante.

2. A CONSTRUÇÃO DO RETRATO PATRIARCALISTA BRASILEIRO

A literatura brasileira contém um rico acervo para expressar os retratos do Brasil⁹.

Ao longo dos anos, contada de forma ora linear, crítica ou acrítica, contribuiu sobremaneira para construção da identidade do povo brasileiro, sua cultura, sua mentalidade, seu desenvolvimento e suas peculiaridades. Autores como Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Euclides da Cunha, dentre outros, são importantes autores a contribuir para construção da história do Brasil¹⁰.

A chegada da família real no Brasil em 1808, tendo em vista a ocupação das terras portuguesas pelas tropas napoleônicas, representou uma mudança na sociedade brasileira. O Brasil, até então colônia, passa a ser designado de Reino Unido a Portugal e Algarves, tornando-se verdadeira “Metrópole”¹¹.

⁸ As sociedades patriarcais são aquelas dominadas pelos homens. Segundo Engels (2008), três são as formas de casamento que correspondem aos estágios de evolução humana: o casamento por grupos, sindiásmico e monogâmico. O primeiro ocorria entre os selvagens, o segundo entre os povos bárbaros e o último na civilização moderna. No período pré-histórico revestiu-se a filiação e o direito hereditário feminino, estabelecendo-se a filiação e o direito hereditário masculino. Segundo o autor: “[...] A reversão do direito materno foi a grande derrota histórica do sexo feminino. O homem passou a governar também a casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do prazer do homem, e um simples instrumento de reprodução. Essa condição humilhante para a mulher, tal qual como aparece, notadamente entre os Gregos dos tempos heroicos, e mais ainda dos tempos clássicos, foi gradualmente camuflada e dissimulada, e, também, em certos lugares, revestida de formas mais amenas, mas não absolutamente suprimida. (ENGELS, F. A origem da família, da sociedade e do Estado, p. 39-41). (MARX, p. 15).

⁹ Segundo Baracho Júnior, “A tradição dos retratos do Brasil tem uma primeira referência pelas pinturas, mas a visão do interior permitiu a formação de um imaginário sobre a nação com reflexos sobre diversos espaços da cultura e das ciências”.(BARACHO JÚNIOR, 2009, p. 159)

¹⁰ Cf. Willi Bolle: “Os retratos do Brasil escritos no século XX estendem-se desde o livro fundador Os Sertões (1902), de Euclides da Cunha, até os últimos estudos de Darcy Ribeiro, passando pelas obras já clássicas de Gilberto Freyre (1933), Sérgio Buarque de Holanda (1936) e Caio Prado Jr., cuja Formação do Brasil contemporâneo (1942) foi seguida de uma série de “ensaios de formação”, da autoria de Raymundo Faoro (1958), Celso Furtado (1958), Antônio Cândido (1959) e, mais recentemente, Darcy Ribeiro (1995), respectivamente sobre a política, a economia, a cultura literária e a etnologia do país.” (BOLLE, 2004, p. 23-24).

¹¹ Portugal pela localização pela busca de novas terras – técnicas de navegação aqui chegou e se instalou, impondo os portugueses suas características, sua cultura, dizimando e escravizando os índios. Cf. HOLANDA, (2004): “Procurando recriar aqui o meio de sua origem, fizeram-no com uma facilidade que

Após a independência do Brasil em 1822 e a elaboração da Constituição monárquica de 1824, provocada pelo retorno do Rei Dom João VI a Lisboa em abril de 1821 e a intensificação dos movimentos liberais pela independência, o Brasil ganha nova roupagem.

A economia basicamente agrária e escravocrata sustentava uma sociedade rural, oligárquica, patriarcalista e politicamente dominada pelos senhores feudais que se expandia em torno dos engenhos¹² e da religiosidade.

Conforme Holanda (2004), a circunstância de não se achar a Europa totalmente industrializada, fez com que prosperasse no Brasil a lavoura nos latifúndios. A Europa carecia de produtos naturais dos climas quentes, o que tornou possível a monocultura e fomentou a expansão do sistema agrário.

A abundância de terras férteis e pouco exploradas fez com que a grande propriedade rural se tornasse a verdadeira unidade de produção e o trabalho, frustradas as tentativas de utilização dos índios, ficou a cargo dos escravos africanos.

Em 4 de setembro de 1850, entrou em vigor a Lei Eusébio de Queiroz, de autoria do Ministro Eusébio de Queiroz, que, embasada no *Bill Aberdeen*¹³ inglês, proíbe o tráfico interatlântico de escravos, provocando verdadeira mudança da sociedade brasileira.

Segundo Darcy Ribeiro:

O Brasil foi regido primeiro como uma fronteira escravista, exoticamente tropical, habitada por índios nativos e negros importados. Depois, como um consulado, em que um povo sublusitano, mestiçado de sangue afros e índios, vivia o destino de um proletariado externo dentro de uma possessão estrangeira. Os interesses e as aspirações de seu povo jamais foram levados

ainda não encontrou, talvez, segundo exemplo na história. Onde lhes faltasse o pão de trigo, aprendiam a comer o da terra, e com tal requinte, que, afirmava Gabriel Soares – a gente de tratamento só consumia farinha de mandioca fresca, feita no dia. Habitaram-se também a dormir em redes, à maneira dos índios. Alguns, como Vasco Coutinho, o donatário do Espírito Santo, iam ao ponto de beber e mascar fumo, segundo nos referem testemunhos do tempo. Aos índios tomaram ainda instrumentos de caça e pesca, embarcações de casca ou tronco escavado, que singravam os rios e águas do litoral, o modo de cultivar a terra ateando primeiramente fogo aos matos.” (HOLANDA, 2004, p. 47).

¹² “Nos domínios rurais, a autoridade do proprietário de terras não sofria réplica. Tudo se fazia consoante sua vontade, muitas vezes caprichosa e despótica. O engenho constituía um organismo completo e que, tanto quanto possível, se bastava a si mesmo. Tinha capela onde se rezavam as missas. Tinha escola de primeiras letras, onde o padre mestre desmanava meninos. A alimentação diária dos moradores, e aquela com que se recebiam os hóspedes, frequentemente agasalhados, procedia das plantações, das criações, da caça, da pesca proporcionadas no próprio lugar. Também no lugar montavam-se as serrarias, de onde saíam acabados o mobiliário, os apetrechos do engenho, além da madeira para as casas: a obra dessas serrarias chamou a atenção do viajante Tollenare, pela sua execução perfeita”. Hoje mesmo, em certas regiões, particularmente no Nordeste, apontam-se, segundo o sr. Gilberto Freyre, as “cômodas, bancos, armários, que são obra de engenho, revelando-o no não sei quê de rústico de sua consistência e no seu ar distintamente heráldico.” (HOLANDA, 2004, p. 80).

¹³ Lei que autorizava os ingleses a prender qualquer navio suspeito de transportar escravos no oceano Atlântico.

em conta, porque só se tinha atenção e zelo no atendimento dos requisitos de prosperidade da feitoria exportadora. O que se estimulava era o aliciamento de mais índios trazidos dos matos ou a importação de mais negros trazidos da África, para aumentar a força de trabalho, que era a fonte de produção dos lucros da metrópole. Nunca houve aqui um conceito de povo, englobando todos os trabalhadores e atribuindo-lhes direitos. Nem mesmo o direito elementar de trabalhar para nutrir-se, vestir-se e morar.” (RIBEIRO, 2014, p. 447).

Em 1888 foi assinada a lei Áurea e em 1889 houve a proclamação da República, sendo promulgada em 1891 a primeira constituição republicana brasileira, com características de ser laica, prever o federalismo como forma de Estado e o presidencialismo como forma de governo¹⁴.

Surge uma era comercial sem precedentes na história brasileira, determinada pelo fim do tráfico de escravos. A sociedade até então agrícola, aristocrática, patriarcalista, individualista e personalista, torna-se cidadina, burocrática e cosmopolita. As cidades, até então habitadas por mecânicos, funcionários da administração local e mercadores, passaram a ser ocupadas pelos negros¹⁵ e proprietários rurais.

No entanto, a mudança da sociedade eminentemente agrícola para as cidades levou consigo toda tradição secular, aristocrática e patriarcalista¹⁶.

As pessoas não viviam em comum, mas em particular. A casa de cada habitante era uma verdadeira república. As famílias organizavam-se segundo o velho direito romano canônico, mantidas na península ibérica através de inúmeras gerações como base e centro de toda organização¹⁷.

¹⁴ As constituições que se seguiram a de 1891 mantiveram a forma de governo republicana e sistema presidencialista. O presidencialismo concentra na mesma figura as funções de chefe de Estado e chefe de Governo. O artigo 85 da Constituição Federal de 1988 prevê as principais atribuições do Presidente da República.

¹⁵ Segundo Ribeiro (2013): “A abolição, dando alguma oportunidade de ir e vir aos negros, encheu as cidades do Rio e da Bahia de núcleos chamados africanos, que se desdobraram nas favelas de agora.” (RIBEIRO, 2013, p. 194)

¹⁶ Segundo Holanda: “ (...)as facções são constituídas à semelhança das famílias, precisamente das famílias de estilo patriarcal, onde os vínculos biológicos e afetivos se unem ao chefe os descendentes, colaterais e afins, além da famulagem e dos agregados de toda sorte, hão de preponderar sobre as demais considerações. Formam assim, como um todo indivisível, cujos membros se acham associados, uns aos outros, por sentimentos e deveres, nunca por interesses ou ideias”. (HOLANDA, 2004, P. 79).

¹⁷ “Nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico, mantidas na península Ibérica através das inúmeras gerações, que prevalece como base o centro de toda organização. Os escravos das plantações e das casas, e não somente escravos, como os agregados, dilatam o círculo familiar e, com ele, a autoridade imensa do pater-famílias. Esse núcleo bem

Nessa fase iniciou-se movimento de despatriarcalização da família, mas ainda tímido, desprovido de fundamentação efetivamente concreta.

A revolução industrial, os movimentos sociais, a intervenção do Estado na ordem social e econômica, ampliando o conceito de ordem pública e poder de polícia efetivados no paradigma de Estado social, concorreram para o surgimento dos direitos sociais de segunda dimensão.

O princípio da igualdade material assume papel central. O direito, sob essa ótica, encontra legitimidade na ideia de soberania popular, ou seja, nos direitos objetivos, afastados da ideia de moral ou subjetividade própria do modelo liberal.

Na primeira metade do século XX, verifica-se o apogeu do Estado social, que passa a intervir mais nas relações sociais, políticas e econômicas¹⁸. A família sofre verdadeiras mudanças, como a inserção da mulher no mercado de trabalho, criando sua independência econômica e profissional.

A onda de prosperidade que se seguiu à segunda guerra mundial foi seguida pela eclosão da segunda onda dos movimentos feministas.¹⁹

O Código Civil de 1916, hermético, fechado, avesso às mudanças sociais então iminentes, mantinha o matiz no Código liberal burguês de Napoleão de 1804, estabelecendo o princípio da família matrimonializada, inadmitindo a dissolubilidade do casamento, a imutabilidade do regime de bens, sem reconhecer a união estável entre homens e mulheres, apesar de inúmeras pessoas optarem por essa forma de arranjo familiar. Os filhos havidos fora do casamento eram denominados ilegítimos ou espúrios.

A mulher, por ser considerada relativamente incapaz até o início da segunda metade do século XX submetia-se ao pátrio poder, um poder machista em que o homem era o centro da família.

característico em tudo se comporta como seu modelo da Antiguidade, em que a própria palavra “família”, derivada de *famulus*, se acha estreitamente vinculada à ideia de escravidão, e em que mesmo os filhos são apenas os membros livres do vasto corpo, inteiramente subordinado ao patriarca, os *liberi*.” (HOLANDA, 2004, p. 81).

¹⁸ A Consolidação das Leis Trabalhistas foi criada sob o governo Vargas, contendo uma plêiade de direitos que atualmente foram suplantados pela reforma trabalhista que passou pela aprovação do Congresso Nacional em julho de 2017.

¹⁹ “Quando a segunda onda foi feminismo eclodiu, as nações de capitalismo avançado na Europa Ocidental e na América do Norte ainda estavam colhendo os frutos da onda de prosperidade que se seguiu à Segunda Guerra Mundial. Utilizando novas ferramentas do dirigismo econômico keynesiano, essas nações tinham aparentemente aprendido a lidar com os maus tempos nos negócios e a guiar o desenvolvimento econômico nacional de forma a assegurar emprego quase pleno para os homens.” (Fraser, 2007, 294)

Nessa esteira, a mulher luta pela conquista de seus direitos no Brasil e no mundo, conquistando de forma paulatina o direito de voto²⁰, o direito à igualdade formal²¹ e o direito à sua liberdade.

A partir da década de 1960, os movimentos feministas²² se intensificaram, inaugurando processo de inegável transformação das instituições sociais pátrias.

Em 27 de agosto de 1962, a Lei n. 4.121, denominada Estatuto da Mulher Casada, eliminou a condição da mulher de pessoa relativamente incapaz, inaugurando a era da igualdade entre homens e mulheres que veio a se consolidar com o advento da Constituição da República de 1988. Leis esparsas surgiram ao longo da segunda metade do século XX, como a Lei do Divórcio, Lei n. 6.515, de 1977, que eliminou o princípio da indissolubilidade do casamento, contendo regras e princípios sobre a separação e o divórcio.

O modelo estatal social²³ não foi capaz de manter a estrutura estatal prestacional que lhe sustentava. O intervencionismo e a burocratização exacerbada impunham ao Estado recursos que, escassos, em meio ao contexto social, fizeram nascer outro modelo de Estado, pluralista, democrático e que consagrou o princípio da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

²⁰O direito de voto das mulheres no Brasil só ocorreu por meio do Código Eleitoral aprovado pelo Decreto n. 21.076/32, mais tarde introduzido na Constituição social de 1934. Insta destacar que alguns países só vieram a reconhecer o direito de voto das mulheres no século XXI. O primeiro país a reconhecer o direito de voto para as mulheres foi a Suécia, em 1863, seguida pela Nova Zelândia, em 1893.

²¹Conforme Cruz (2005), além do Código Civil de 1916, que considerava a mulher relativamente incapaz, outras importantes leis como a Consolidação das leis trabalhistas, traziam a discriminação em seu texto, possibilitando ao homem opor-se à relação empregatícia da mulher, conforme artigo 446. Neste sentido, destaca: “A incapacidade relativa da mulher casada e a possibilidade de o marido opor-se ao prosseguimento de sua relação empregatícia, tal como prescrevia o art. 446 da Consolidação das Leis Trabalhistas, só veio cessar pela Lei n. 4.121/62. Mas a subordinação da mulher à vontade do marido só viria a se encerrar, definitivamente, pelo advento da Carta de 1988” (CRUZ, 2005, p. 61).

²²Os movimentos feministas existem desde o século XIX e buscam construir condições de igualdade entre os gêneros, objetivando o acesso a direitos iguais entre homens e mulheres. No século XX destacam-se Simone de Beauvoir, autora da obra “O segundo sexo” e Simone Weil. Suas obras marcaram o período entre as duas guerras mundiais. Ainda, segundo o Ministro Celso de Mello, no voto proferido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, n. 54: “[...]notadamente a partir da década de 1960, verificou-se um significativo avanço na discussão de temas intimamente ligados à situação da mulher, registrando-se, no contexto desse processo histórico, uma sensível evolução na abordagem das questões de gênero, de que resultou, em função de um incessante movimento de caráter dialético, a superação de velhos preconceitos culturais e sociais que impunham, arbitrariamente, à mulher, mediante incompreensível resistência de natureza ideológica, um inaceitável tratamento discriminatório e excludente, que lhe negava a possibilidade de protagonizar, como ator relevante, e fora do espaço doméstico, os papéis que, até então, lhe haviam sido recusados. (fls. 7).

²³As Constituições de 1934, 1937 e 1946 são consideradas sociais. Sendo a de 1937 social e ao mesmo tempo autocrática.

Diversos Estados soberanos, nos meados do século XX chegaram a um estágio intervencionista denominado Estado empresário e empregador, em virtude da expansão de órgãos públicos e criação de empresas estatais. Pois, além de intervenção na economia, o Estado atuava na prestação de serviços público e ainda concorria com a iniciativa privada. Essa política de expansão de gastos com a manutenção da máquina, se agravou com os embargos dos países membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e Golfo Pérsico de distribuição do petróleo para os Estados Unidos da América e Europa. Essa conduta da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) desencadeou profunda crise mundial.

Os fatos narrados, levaram o Estado social a entrar em processo de decadência no final da década de 1960 e início da década de 1970 do século XX, propiciando o surgimento do Estado democrático de direito.

No Brasil, a democracia consolida-se com a Constituição da República de 1988. Trata-se de Constituição aberta, plural, garantidora de direitos fundamentais sociais e democráticos, dentre os quais a garantia do exercício da cidadania, da participação e da dignidade da pessoa humana.

Com esse novo paradigma de Estado, surgem os direitos de terceira dimensão, embasados no princípio da solidariedade, denominados direitos difusos. Tais direitos transcendem os direitos individuais e sociais e protegem pessoas ligadas por situações fáticas e indivisíveis, como o direito ambiental, o direito dos idosos, o direito do consumidor e da criança e adolescentes. Atualmente, fala-se em direitos de quarta e até de quinta dimensão, encontrando-se aí os direitos reprodutivos e sexuais da mulher e o direito ao conhecimento à origem genética.

Princípios como da solidariedade, da dignidade da pessoa humana, da igualdade não apenas formal, mas material e da liberdade, ganham novos contornos numa sociedade pautada na concretização da democracia, na efetivação do direito não só das majorias, mas das minorias, consolidando verdadeira sociedade plural²⁴.

²⁴ Cf. HABERMAS. Jürgen. Direito e democracia. Entre faticidade e validade. Tradução de Flávio Breno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, vol. I, 1997 p. 139: “A co-originalidade da autonomia privada e pública somente se mostra quando conseguimos decifrar o modelo de autolegislação através da teoria do discurso, que ensina serem os destinatários simultaneamente os autores de seus direitos”. Sob tal perspectiva, HABERMAS critica a idéia kantiana de subordinação do direito à moral, supervalorizando a autonomia privada em detrimento da pública e a idéia de Rosseau, noutro giro, de supervalorização da autonomia política em detrimento da autonomia privada.

Apesar a mudança de paradigma, o Brasil ainda conserva suas raízes de desigualdades sociais.²⁵

Percebe-se hoje, ainda, a perpetuação do comportamento psicossocial fascista, o que demonstra a ambiguidade de uma sociedade que atualmente vive sob a égide de uma Constituição plural, democrática e social e uma realidade social fascista, homofóbica, preconceituosa e intolerante, gerando tensão entre a norma e a realidade.

Nesta esteira, vale ressaltar a importância dos movimentos feministas que desde a década de 1960 no século XX intensificou a luta contra a desigualdade de gênero perpetrada pela cultura do machismo e patriarcalismo histórico social.

Após a Constituição de 1988 vários presidentes assumiram o poder, Fernando Afonso Collor de Melo (Fernando Collor), Itamar Augusto Cautiero Franco (Itamar Franco), Fernando Henrique Cardoso (Fernando Henrique Cardoso - FHC) e Luiz Inácio Lula da Silva (Lula). Durante o governo Lula a estrutura de castas brasileira começou a se alterar. O Brasil saiu do patamar de um dos maiores países do mundo a encampar a pobreza e a desigualdade social. No entanto, o desconforto da classe média que se via cada vez mais distante das camadas mais ricas da população e próxima das camadas mais pobres foi se consolidando.²⁶

3. A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS NO COMBATE A ONDA DE CONSERVADORISMO NA ATUALIDADE

O feminismo²⁷ é um movimento plural, ideológico, político, cultural, com posições convergentes e divergentes que muito contribuiu para a emancipação das mulheres e sua inclusão social nos espaços públicos no século XX.

²⁵ Como bem assevera HADDAD: “O Brasil, por sua vez, é um país fortemente estratificado: a desigualdade sempre foi a marca da nossa sociedade. Somos um misto de sociedade de “castas” com meritocracia. O indivíduo pode, por esforço e talento próprios, mudar de casta sem reencarnar – mas a posição relativa das “castas” há de ser mantida.”

²⁶ Segundo HADDAD: “A princípio, o desconforto não tinha como se expressar politicamente, pelo menos não da forma tradicional. Num dos países mais desiguais do mundo, defender a desigualdade não traria à oposição a projeção necessária nos embates no plano socioeconômico. Esse desconforto encontrou sua expressão possível pelo discurso da intolerância – contra pobres (Bolsa Família), pretos (cotas), mulheres (aborto), gays (kit) ou jovens (maioridade penal) –, que flertou com o fundamentalismo, violento ou religioso.

²⁷ Para as feministas, as relações patriarcais representam o oposto das relações democráticas. O movimento feminista, ao discutir tais relações, quer mostrar que a democracia só existe se ela for para todos e incluir, de fato, todas as mulheres, tendo presente a sua diversidade, os seus papéis e as suas circunstâncias. As feministas enfatizam que a paz e o desenvolvimento sustentável devem incluir mulheres e homens numa base de igualdade dos direitos civis, de equidade na divisão do poder e das

Parte da análise histórica e social do patriarcalismo que subjuga as mulheres fomentando a separação entre espaço público e privado.

O direito ao voto, à liberdade, à autonomia, os direitos sexuais e reprodutivos foram, sem dúvida, conquistas dos movimentos feministas que incluem a luta de classes, os movimentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT) e os movimentos raciais.

Importante salientar que o conceito de cidadania para o feminismo tem como princípio basilar a própria educação.²⁸

Em fins de 1970, inúmeros atores e atrizes sociais se envolveram no movimento de redemocratização do país, transformando as relações entre Estado e sociedade. Os movimentos compunham uma agenda de reformas que previam maior descentralização e participação da sociedade civil nas decisões e políticas públicas governamentais.

Ao lado dos movimentos sociais que contou com a participação de mulheres, emergiram os movimentos feministas²⁹ que tinham como pauta principal a transformação das mulheres na sociedade, a fim de superar a assimetria de gênero entre homens e mulheres.

responsabilidades, e de respeito mútuo pelas diferenças. A educação de destaca como um meio que contribui para equalizar as diferenças, promovendo mobilidade social e melhor condição de vida para as mulheres e, conseqüentemente, para sua família e comunidade. Isso será possível se as propostas políticas tiverem como meta uma cidadania que reconheça a sincronia e não-sincronia das inúmeras relações que compõem o tecido social, dentre as quais destacam-se as relações de gênero, de raça e de classe social. A luta pela eliminação das discriminações de gênero e de raça é um projeto educativo a ser instituído por todos aqueles que se preocupam com a democracia e a cidadania. (CARVALHO, 2005, p. 225).

²⁸“A educação é um meio-fim necessário para equalizar as condições de vida e as relações entre homens e mulheres. Por si só a escolarização não oferece garantia de uma vida melhor, todavia é condição necessária para a mobilidade social e um espaço importante de aprendizagem da convivência democrática entre os gêneros, raças e classes sociais”. (CARVALHO, M. J. S. Qual cidadania desejamos. In: TIBURI, Márcia; MENEZES, Magali; EGGERT, Elda. *As mulheres e a filosofia*. São Leopoldo: Unisinos, 2005. p. 224.

²⁹ Conforme Farah (2004): “O movimento feminista – assim como a discriminação nos movimentos sociais urbanos de temas específicos à vivência das mulheres – contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. A discriminação de questões diretamente ligadas às mulheres envolveu, por sua vez, tanto uma crítica à ação do Estado quanto – à medida que a democratização avançava – a formulação de propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero.” (FARAH, 2004, p. 51).

No início da década de 1980 foram implantadas as primeiras políticas públicas com o tema gênero, reconhecendo a diferença e implementando ações diferenciada para as “atrizes” que ansiavam por maior participação e igualdade material.³⁰

Com o processo de redemocratização do país após anos de ditadura militar e a promulgação da CF de 1988³¹, novas políticas públicas se consolidaram no ordenamento jurídico brasileiro, refletindo a participação e mobilização das mulheres no processo democrático³².

³⁰ Farah (2004), cita a criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Tais instituições se disseminaram a seguir por todo o país. Em 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão do Ministério da Justiça. Em 1983 o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). (FARAH, 2004, p. 51)

³¹ Conforme Farah (2004), por meio da Carta das Mulheres Brasileiras e sob o lema: “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, várias propostas foram elaboradas na área da saúde, família, trabalho violência, discriminação, direito de propriedade, dentre outros, construindo uma nova agenda democrática de inclusão social através de políticas sociais efetivas. (FARAH, 2004, p. 56-57)

³² Pode-se destacar, de maneira sintética, conforme Farah (2004), uma agenda relacionada a questão de gênero que inclui diversas políticas públicas e que foi elaborada com base na plataforma de ação definida na Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995: “1. Violência – Criação de programas que atendam mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo atenção integral (jurídica, psicológica e médica) e criação de abrigos. Formulação de políticas que articulem medidas na área da assistência e da segurança pública, incluindo a aplicação de medidas repressivas e preventivas mais efetivas. 2. Saúde – Implantação efetiva do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) com o desenvolvimento de ações de atenção à saúde em todas as etapas da vida da mulher, incluindo cuidados com a saúde mental e ocupacional, ações voltadas ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, de prevenção do câncer e na área do planejamento familiar, de forma a superar a concentração dos programas exclusivamente na saúde materno-infantil. 3. Meninas e adolescentes – Reconhecimento de direitos de meninas e adolescentes, por meio de programas de atenção integral, com ênfase a meninas e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em situação de rua e vítimas de exploração sexual, vivendo na prostituição e expostas a drogas. 4. Geração de emprego e renda (combate à pobreza) – Apoio a projetos produtivos voltados à capacitação e organização das mulheres, à criação de empregos permanentes para o segmento feminino da população e ao incremento da renda familiar. Inclusão de atividades voltadas à população feminina em programas de geração de emprego e renda. Garantia de acesso a crédito para a criação ou continuidade de pequenos negócios e associações. Incorporação por esses programas da perspectiva de superação da divisão sexual do trabalho. 5. Educação – Garantia de acesso à educação. Reformulação de livros didáticos e de conteúdos programáticos, de forma a eliminar referência discriminatória à mulher e propiciar o aumento da consciência acerca dos direitos das mulheres. Capacitação de professores e professoras para a inclusão da perspectiva de gênero no processo educativo. Extensão da rede de creches e pré-escolas. 6. Trabalho – Garantia de direitos trabalhistas e combate à discriminação nos diversos níveis da administração pública e fiscalização do setor privado. Reconhecimento do valor do trabalho não-remunerado e minimização de sua carga sobre a mulher, por meio da criação de equipamentos sociais. Criação de programas de capacitação profissional. 7. Infra-estrutura urbana e habitação – Construção de equipamentos urbanos priorizados por mulheres, como creches e outros equipamentos e serviços urbanos como postos de saúde, habitação e saneamento básico. As mulheres continuam a desempenhar um papel central em relação às questões que afetam a esfera da reprodução, devendo ser reconhecida a ‘centralidade’ de sua participação nessas áreas na implantação das políticas públicas. Garantia de acesso a títulos de propriedade da habitação. 8. Questão agrária – Reconhecimento de direitos relativos às mulheres da zona rural, nas políticas de distribuição de terras, de reforma agrária e de crédito para atividades agrícolas. Acesso a títulos de propriedade da terra,

No entanto, apesar dos avanços, vivemos um verdadeiro retrocesso social no tocante à inúmeras questões que envolvem a concretização de direitos das mulheres e sua participação nos espaços públicos, sendo o impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff demonstrando a concepção machista e patriarcalista de nossa sociedade que os movimentos feministas ainda insipientes no Brasil, não foram capazes de apaziguar.

À semelhança do que ocorreu nos Estados Unidos, as políticas do Presidente Michel Temer, atualmente, de dismantelamento da seguridade social, precarização do trabalho assalariado gera uma enorme insegurança na população ou sensação de desamparo, solo profícuo para disseminação das religiões mais conservadoras que de certa maneira contribuem para manutenção do status de desigualdade de gênero³³.

4. MULHERES NO PODER E O GOLPE

Poucas são as mulheres que ocupam espaços de poder³⁴, havendo ainda discrepância salarial entre homens e mulheres, sobrecarga de trabalho e de

em programas de distribuição de terras. Acesso crédito em programas de apoio à produção rural. 9. Incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (transversalidade) – Reivindica-se a incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (de forma transversal), mais que sua eleição como foco de políticas específicas, garantindo que a problemática das mulheres seja contemplada toda vez que se formular e implementar uma política. 10. Acesso ao poder político e Empowerment - Abertura de espaços de decisão à participação das mulheres, de modo a garantir que estas interfiram de maneira ativa na formulação e na implementação de políticas públicas. Criação de condições de autonomia para as mulheres, de forma que estas passem a decidir sobre suas próprias vidas, envolvendo, portanto, mudanças nas relações de poder nos diversos espaços em que estão inseridas: no espaço doméstico, no trabalho etc.” (FARAH, 2004, p. 57-58).

³³ Ao analisar o evangelicalismo nos Estados Unidos, Fraser (2007) estabelece o sucesso entre a relação da tecnologia do cuidado-de-si, própria do discurso religioso e o neoliberalismo atual que sempre gera o estado de insegurança e desamparo. (FRASER, 2007, p. 301-302).

³⁴ Segundo estudo realizado por Santos (2014): “O Brasil ocupa, segundo a Global Gender Gap Report de 2012, índice que estabelece razões entre os sexos quanto à participação, oportunidades econômicas, educação, saúde e empoderamento político, o 62 lugar em uma totalização de todos esse quesitos. Outros latino-americanos, como Cuba, Argentina, Equador e Venezuela ocuparam, no mesmo ano, respectivamente, o 19, o 32, o 33 e o 48 lugares (HAUSMANN, Ricardo et al., 2012). As mulheres brasileiras, embora constituam mais da metade da população (51,5% ou 100,5 milhões, dados do Pnad IBGE, 2011), são, paradoxalmente, franca minoria nos mais diversos – e especialmente nos mais valorizados – âmbitos da vida social. Exemplar é o próprio âmbito jurídico, em que, na primeira instância jurisdicional, a existência de juízas não supera a marca de 30%, caindo essa porcentagem, vertiginosamente, na medida em que se eleva a hierarquia judicial. Nos Tribunais Superiores, até 1995, nenhuma mulher ocupava qualquer cargo e, em 2003, essa participação não tinha atingido 10%. Na história do Supremo Tribunal Federal, até o ano de 2000, nunca havia existido uma ministra mulher. Hoje, dos 11 ministros do órgão, apenas duas são mulheres (BARSTED et al., 2011, p. 75 e 76)”. (SANTOS, 2014, p. 551,552).

responsabilidades, principalmente entre as mulheres negras e pobres. (SARMENTO, 2013, p. 4).

Não só os processos de formação histórica da sociedade, mas o contexto político, econômico, midiático e religioso, mantém o *status quo* de desigualdade de gênero nos espaços públicos³⁵.

No Poder Executivo, desde a proclamação da República em 1889, foram mais de vinte homens ocupando o cargo da Presidência da República³⁶.

Em 2011, assumiu, pela primeira vez, a brasileira Dilma Vana Rousseff (Dilma Rousseff), o cargo de chefe do Poder Executivo.

Após a tomada do poder e perpetuação do governo do Partido dos Trabalhadores por mais quatro anos, a Presidenta começou a enfrentar o descontentamento da classe média com as políticas sociais desenvolvidas pelo Presidente Lula.

A classe média, parcela significativa da sociedade brasileira, descontente com a ascensão da classe popular começava a se insurgir contra o governo em meio a crise mundial do neoliberalismo. O Brasil já não tinha uma economia sólida e próspera como ocorreu no governo Lula.

³⁵ A idéia de poder

³⁶ Entre 1889 e 1891, Marechal Manuel Deodoro da Fonseca (Marechal Deodoro da Fonseca). Entre 1891 e 1894, Marechal Floriano Vieira Peixoto (Marechal Floriano Peixoto). Entre 1894 e 1898, Prudente José de Moraes Barros (Prudente de Moraes). Entre 1898 e 1902, Manuel Ferraz de Campos Sales (Campos Sales). Entre 1902 e 1906, Francisco de Paula Rodrigues Alves (Rodrigues Alves). Entre 1906 e 1909, Afonso Augusto Moreira Pena (Afonso Pena). Entre 1909 e 1910, Nilo Peçanha (Nilo Peçanha). Entre 1910 e 1914, Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca (Marechal Hermes da Fonseca). Entre 1914 e 1918, Wenceslau Brás Pereira Gomes (Wenceslau Brás). Entre 1918 e 1919, Delfim Moreira da Costa Ribeiro (Delfim Moreira). Entre 1919 e 1922, Epiácio da Silva Pessoa (Epiácio Pessoa). Entre 1922 e 1926, Authur da Silva Bernardes (Arthur Bernardes). Entre 1926 e 1930, Washington Luís Pereira de Sousa (Washington Luís). Em 1930 assumiu a Junta governativa formada pelo General Tasso Fragoso, Gen. João de Deus Mena Barreto e Almirante Isaías de Noronha. Entre 1930 e 1945, Getúlio Dorneles Vargas (Getúlio Vargas). Entre 1946 e 1951, General Eurico Gaspar Dutra (Dutra). Entre 1951 e 1954, Getúlio Dorneles Vargas (Getúlio Vargas). Entre 1954 e 1955, João Café Filho (Café Filho). Entre 1956 e 1961, Juscelino Kubitschek de Oliveira (Juscelino Kubitschek - JK). Entre 1961 e 1961, Jânio da Silva Quadros (Jânio Quadros). Entre 1961 e 1964, João Belchior Marques Goulart (João Goulart - Jango). Entre 1964 e 1967, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco (Marechal Castello Branco). Entre 1967 e 1969, Marechal Arthur da Costa e Silva (Marechal Costa e Silva). Entre 1969 e 1974, General Emílio Garrastazu Médici (General Medici). Entre 1974 e 1979, General Ernesto Geisel (General Ernesto Geisel). Entre 1979 e 1985, General João Baptista de Oliveira Figueiredo (General Figueiredo). Entre 1985 e 1990, José Sarney (Sarney). Entre 1990 e 1992, Fernando Afonso Collor de Melo (Fernando Collor). Entre 1992 e 1995, Itamar Augusto Cautiero Franco (Itamar Franco). Entre 1995 e 2002, Fernando Henrique Cardoso (Fernando Henrique Cardoso - FHC). Entre 2003 e 2010, Luiz Inácio Lula da Silva. (Lula). (<http://www.suapesquisa.com/presidentesdobrasil>).

Nesse sentido, em junho de 2013 o país enfrentou a maior onda de protestos conhecida na história brasileira, desde a passagem da ditadura militar para a democracia. Os protestos ganharam maior repercussão pela contribuição da mídia, desencadeando no governo da Presidenta Dilma o impeachment de 2016. Tais protestos aconteceram em meio a uma crise.³⁷

A reeleição da Presidenta foi marcada pelo cenário de desconforto que se alastrou com a bandeira da sociedade contra a corrupção e em 2016 a Presidenta Dilma Rousseff foi afastada da presidência da república pelo processo de impeachment.

O clamor popular contra a corrupção, as “pedaladas fiscais” levantadas pela mídia, o discurso de ódio perpetuado pela mídia a demonstrar o comportamento psicossocial fascista de uma classe descontente, ou seja, todo o contexto demonstra que o processo de impeachment, na verdade, foi fruto de um verdadeiro golpe³⁸. Assumiu Michel Temer (PMDB), até então vice-presidente que conduz um governo que reflete o conservadorismo sem representatividade feminina nos ministérios ou secretarias e desde então vivemos um verdadeiro estado de exceção³⁹.

5 APONTAMENTOS FINAIS

³⁷ Segundo HADDAD, “O desemprego estava num patamar ainda baixo; a inflação, embora pressionada, encontrava-se em nível suportável e corria abaixo dos reajustes salariais; os serviços públicos continuavam em expansão, e os direitos previstos na Constituição seguiam se ampliando.”

³⁸ Jessé Souza denuncia o golpe na obra “A Radiografia do Golpe” que, sinteticamente, relata a hipocrisia da sociedade brasileira que, sob o véu de discursos moralistas esconde o interesse de manter as desigualdades sociais para perpetuação do poder das classes dominantes. Logo no prefácio comenta o autor: “Ao escrever este livro, meu interesse é possibilitar o entendimento por parte de qualquer pessoa com formação média e boa vontade para compreender como e por que a sociedade brasileira foi enganada em um dos golpes de Estado mais torpes de nossa história.” (SOUZA, 2016, p. 11).

³⁹ A expressão estado de exceção é bem trabalhada por Giorgio Agamben que explora na obra Estado de Exceção o espaço entre o direito público e o fato político, a ordem jurídica e a vida, demonstrando sua estreita relação com a guerra civil, a insurreição e a resistência. (AGAMBEN, 2007, p. 12). Em discurso proferido após a perda do poder, a ex-Presidenta sustentou em São Paulo em ato a favor da democracia, realizado no dia oito de julho de 2016, que: “Esse golpe é do machismo, é contra as mulheres, é o golpe do preconceito. Querem que (as mulheres) sejam belas, recatadas e do lar”.

“Segundo Dilma, esse “governo golpista”, que chegou ao poder em maio, “não tem mulheres, não tem negros” e acrescentou que “eles são conservadores com relação aos direitos sociais. Têm um imenso preconceito contra as mulheres, os negros e os LGBT”. (<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/dilma-critica-golpe-machista-e-ausencia-de-negros-e-mulheres-no-governo,f0c0d86a1a58b50cd55eaed6e0d9c1606nr89k48.html>)

A família tradicional, escravocrata, formada ao entorno dos engenhos, patriarcalista e personalista acompanha a população brasileira, com o fim da escravidão e a revolução social na segunda metade do século XIX, com a assinatura da Lei Áurea e a proclamação da República.

A tradição familiar foi importada para o ambiente público, criando várias mazelas que hoje tornam-se um problema político e econômico para a sociedade brasileira, como a corrupção, o nepotismo, o preconceito racial, o machismo, dentre outros.

Nesse contexto, o Brasil teve, desde a proclamação da República, uma única presidente mulher que assumiu o poder e logo foi dele destituída em meio a discursos fascistas, machistas que revelam uma sociedade normativamente democrática, nos termos da Constituição Federal de 1988, mas faticamente conservadora.

Os movimentos feministas, apesar de muito contribuírem para a evolução dos direitos das mulheres ainda não foi capaz de suplantar a desigualdade de gênero entre homens e mulheres, tampouco implantar políticas públicas mais eficazes a favor do “segundo sexo”⁴⁰.

Urge avançarmos para acabar com as desigualdades sociais e possibilitarmos um ambiente verdadeiramente democrático onde possamos, através da efetivação do princípio da igualdade material, concretizarmos valores constitucionais tão caros à sociedade brasileira.

O papel dos juristas assim, com a contribuição da literatura brasileira, é de vital importância no contexto atual.

Espaço público (soberania popular) e privado (interesses individuais) são ambientes diferenciados que, entendida suas peculiaridades, devem hoje, ser estudados numa relação de diálogo e harmonia, consolidando a característica democrática da sociedade moderna.

Estamos vivendo um verdadeiro estado de exceção após o golpe e a tomada do poder pelo Presidente Michel Temer que tem tomado medidas drásticas de retrocesso social, estendendo o fascismo e o machismo a desencadear um fosso cada vez mais

⁴⁰ FRASER (2007) destaca a importância de se conscientizar, em meio à terceira fase da segunda onda feminista no cenário neoliberal, a vulnerabilidade das mulheres às denominadas forças transnacionais, realizando uma síntese entre a primeira e segunda fase, ou seja, redistribuição e reconhecimento. Ela propõe a integração da redistribuição, reconhecimento e representação de forma equilibrada dentro de um espaço político transnacional em desenvolvimento na União Européia. (fls. 303-305).

profundo na sociedade brasileira entre homens e mulheres, ricos e pobres, direita e esquerda, espaço público e espaço privado.

Apesar de todo retrocesso deve-se buscar meios de superação da crise para que possamos avançar no contexto das políticas públicas internas e transnacionais. Denunciar o golpe, sua faceta machista e fascista é um dos principais objetivos do presente estudo que trouxe algumas reflexões para que se possa construir um país mais promissor.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 11 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010.

_____. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira. **Responsabilidade Civil por dano ao meio ambiente**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 11 ed. Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2012.

BOLLE, Willi, **Grandesertão.br**. São Paulo: Editora34 e Livraria Duas Cidades, 2004.

CARVALHO, João Gilberto da Silva. Mirem-se no Exemplo daquelas Mulheres... Chinesas! (Representações Sociais, Alteridade e Gênero). In: *5 Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero: Redações, artigos científicos e projetos pedagógicos premiados*. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

CARVALHO, Marie Jane. Qual Cidadania desejamos; In: EGGERT, Elda; MENEZES DE, Magali; TIBURI, Marcia (Orgs.). *As Mulheres e a Filosofia*. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

CARVALHO, Milena. *Exclusão de gênero do Plano Nacional de Educação é retrocesso, diz educador*. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2015-12-26/exclusao-de-genero-do-plano-nacional-de-educacao-e-retrocesso-diz-educador.html>>. Acesso em: 31 jan. 2017.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Psicanálise, Sexo e Gênero: Algumas Reflexões. In: REND, Silvia Maria Favero; PEDRO, Joana Maria; RIAL, Carmen (Orgs.). *Diversidades: Dimensões de gêneros e sexualidade*. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010.

CIRNE-LIMA, Carlos Roberto. *Dialética para Principiantes*. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

CLARK, Giovani. O Município em face do Direito Econômico.

CRISE política continua no Brasil após impeachment. *Isto é*, ed. 2462, 17.fev. 2017. Disponível em: <<http://istoe.com.br/crise-politica-continua-no-brasil-apos-impeachment/>>. Acesso em: 31 jan. 2017.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **Hermenêutica Jurídica E(M) Debate O Constitucionalismo Brasileiro Entre a Teoria do Discurso e a Ontologia Existencial**. Belo Horizonte, Editora Fórum: 2007.

_____. **Jurisdição Constitucional Democrática**. Belo Horizonte. Del Rey: 2004.

_____. **Habermas e o Direito Brasileiro**. Rio de Janeiro. Editora Lúmen Júris: 2006.

_____. *O Direito à diferença*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (1): 47-71, janeiro-abril/2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>>. Acesso em: 30 abril. 2017.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. By Revista Estudos Feministas. Publicado em *Constellations*, Oxford: Blackwell Publishing ltd., v. 12, n. 3, 2005, p. 295-307.

FARIA, Edimur Ferreira de. **Curso de Direito Administrativo Positivo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007

GALUPPO, Marcelo Campos. **Impeachment.: O que é, como se processa e por que se faz**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

GONTIJO, Lucas de Alvarenga. **Filosofia do Direito: Metodologia Jurídica, teoria da argumentação e guinada linguístico-pragmática**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011.

GUSTIN, Mitacy B. S; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica**. Belo Horizonte: Del Rey: 2015.

HADDAD, Fernando. Vivi na pele o que aprendi nos livros. Disponível em: <<http://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivi-na-pele-o-que-aprendi-nos-livros/>>. Acesso em 17 de julho de 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich; LENIN, Vladimir. *Sobre a Mulher*. São Paulo: Global, 2008.

PELLAUER, David. *Compreender Ricoeur*. 2 ed. Petrópolis: Editor Vozes. 2007.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. 3 ed. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2014.

ROSA, João Guimarães. **Grande Sertão: Veredas**. 5 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

SANTOS, Boaventura Souza. Um Chá com Boaventura. Disponível em: <http://brasileiros.com.br/2017/06/um-cha-com-boaventura/>. Acesso em 24 julho 2017.

SARMENTO, Daniel. Legalização do Aborto e Constituição. In: SARMENTO, Daniel; PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Nos Limites da Vida: Aborto, Clonagem Humana e Eutanásia sob a Perspectiva dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SOUZA, Jessé. **A Radiografia do Golpe: Entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: Leya, 2016.

TIBURI, Márcia. **Como Conversar com um Fascista: Reflexões sobre o cotidiano autoritário brasileiro**. 7 ed. Rio de Janeiro: Record, 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Caminhos Transversais dos feminismos e dos movimentos sociais. In: REND, Silvia Maria Favero; PEDRO, Joana Maria; RIAL, Carmen (Orgs.). *Diversidades: dimensões de gêneros e sexualidade*. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010.

VIEIRA, Helena. *Tudo o que você sabe sobre gênero está errado*. Disponível em: <<http://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2016/05/tudo-o-que-voce-sabe-sobre-genero-esta-errado.html>>. Acesso em: 31 jan. 2017.

<<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/12/maria-do-rosario-desabafa-e-diz-que-vai-processar-bolsonaro-apos-ofensas.html>. > Acesso em 18 julho. 2017.

<<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/dilma-critica-golpe-machista-e-ausencia-de-negros-e-mulheres-nogoverno>>. Acesso em 20 de julho de 2017.